

RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 023, DE 13 DE JUNHO DE 2011

Aprova ad referendum a criação do Curso Proeja de Formação Inicial e Continuada em Auxiliar de Escritório - Campus Gaspar.

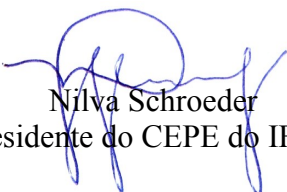
A Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS,

Considerando o parecer do CEPE favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do *urso Proeja de Formação Inicial e Continuada em Auxiliar de Escritório - Campus Gaspar*, apreciado na reunião do dia 24 de maio de 2011,

Resolve:

Aprovar ad referendum a criação do *Curso Proeja de Formação Inicial e Continuada em Auxiliar de Escritório - Campus Gaspar*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação. O curso presencial, com carga horária de 1.900 horas, ofertará 60 vagas por turma, com entrada anual, no período matutino e noturno. Destina-se a jovens e adultos que tenham a idade mínima de 15 anos, tenham concluído as séries iniciais do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série) e estejam matriculados na 5ª ou 6ª série da EJA do município de Gaspar, conforme Projeto Pedagógico em anexo.

Florianópolis, 13 de junho de 2011.



Nilva Schroeder
Presidente do CEPE do IF-SC